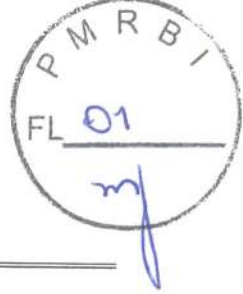




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência compor o edital de registro de preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família –PAIF, importante salientar que muitos itens solicitados equiparão o CIAS (Centro Integrado de Assistência Social), Secretaria Municipal de Assistência Social, sala dos Conselhos de Direitos e Departamento de Proteção Social Especial, com previsão de inauguração para o mês de setembro se justifica como de suma importância, eis que visa proporcionar aos seus servidores os meios necessários para realização de seus trabalhos, aumentando, desta forma, a produtividade da Secretaria e o melhor atendimento aos munícipes, correspondente ao período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais solicitados se faz devido, necessidade de continuidade das ações inerentes aos programas e serviços individuais bem como através dos grupos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, zona urbana e rural, para usuários que frequentam regularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos; Programa de Atenção Integral a Família (PAIF); em consonância com os Serviços da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais, seja individualizado ou em coletivos, além de outras atividades/serviços vinculados a Política de Assistência Social no município. Os grupos são trabalhados diariamente SCFV crianças 6 a 17 anos, semanalmente SCFV Idosos (Centro de Convivência) e quinzenalmente PAIF (Comunidades), de acordo com o serviço ofertado atendendo os usuários inscritos e cadastrados (CADUNICO), portanto a necessidade dos materiais solicitados, ou seja, materiais a serem utilizados na manutenção das atividades inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Cadastro Único - CADUNICO, Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF. Consiste na substituição de alguns materiais que vem apresentando defeitos devido a vida útil e desgaste decorrente ao uso constante e incorporação de novos itens que se fazem necessário no bom andamento dos serviços ofertados. A aquisição em questão advém da necessidade de atender a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no intuito de qualificar a oferta de serviços já existentes e novos serviços a serem implementados, disponibilizar material necessário para a realização de atividades/ações relativas ao(s) serviço(s), qualificando o serviço prestado aos usuários e viabilizando melhores condições de trabalho para as equipes técnicas que atuam nesta política pública

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

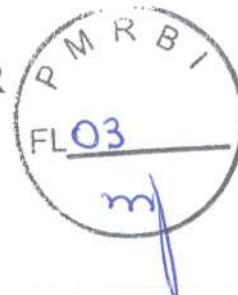


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 Relação de Itens s serem adquiridos

ITENS	Cor	UNIDADES
Conjunto Home Office 3 Peças 1 Escrivaninha em L 1 Estante 1 Balcão 2 Portas	Amêndoa	01 conjunto
Mesa Escritório Secretaria Largura 155 cm. Altura 74,5 cm. Profundidade 60 cm. Sem gavetas	Amêndoa ou similar	01 uni
Conjunto Home Office 4 Peças 1 Mesa em L, 1 Escrivaninha, 2 Armário	Amêndoa ou similar	01 conjunto
Mouse Classic Box optico USB 1200dpi	Preto	10 uni
Teclado Slim Usb Multilaser TC213	Preto	10 uni
Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi, - Impressora - Copiadora – Digitalizadora. Scanner - Resolução 1200x2400dpi Scanner - Formato de - PDF - WSD arquivo	Preto	05 uni
Bivolt		
Caixa De Som Portátil Pc P2 Usb Características Técnicas: Modelo KP-7023 2.1 Canais Estéreo Potência Total de Saída: 18W RMS: 8W (central) + 5W (auxiliar) x2 Resposta de Frequência: 50Hz a 200 Khz Alimentação: 5Vdc via USB Conexão: Bluetooth (alcance: 10 metros) / Mini Plugue P2 de 3,5mm Entrada de áudio: USB / Micro SD / Auxiliar P2 Medidas da Caixa de Som Medidas da Caixa Central: 13 cm x 12 cm x 9 cm Medidas das Caixas Auxiliares: 7,5 cm x 6 cm x 6 cm Medida do cabo USB de energia: 99 cm Medida cabo de áudio P2: 99 cm Medida dos cabos das Caixas Auxiliares: 1,5 m	Preto	05 uni
Notebook Book 10º Geração 4GB 1TB 15.6" Windows 10 Home		02 uni
Quadro Mural De Cortiça 120 X 150 Cm, 2 cm de espessura Moldura Alumínio		06 uni
Garrafa Botijão térmico 12 L Torneira, Tripé, o botijão térmico com tripé retrátil Invicta possui design clean, bocal largo,	Azul/Preto	10 uni

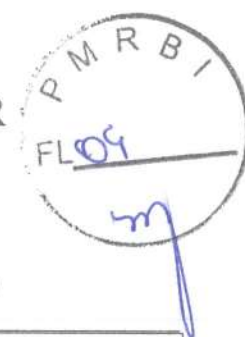


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo.		
Cadeira De Escritorio Com Base Cromada – Preta, Modelo com regulador de altura, revertido com tecido mesh e rodízios em nylon Especificações Técnicas: Modelo: Essencial Base: Cromada Cor: Azul Regulável: sim Encosto Fixo: Sim Revestimento: Polipropileno Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno Peso suportado pelo produto: até 120kg Assento Material: Tecido telado – Acolchoado Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade Dimensões da Cadeira: Altura mínima 80 cm Altura máxima: 87 cm Largura: 57 cm Comprimento: 48 cm Assento Largura: 48 cm Altura do assento ao chão: 36-46 cm Espessura: 6 cm Peso: 8 kg.	Azul/Preta	08 uni
All in One Intel Core i5 - 8GB 256GB SSD LED 21,5 Full HD Touch Windows 10 bivolt		05 uni
Bebedouro de Água de Coluna com Compressor, Branco, 127 V		02 uni
Balança Eletrônica Digital Alta Precisão 50 Kg 5 Gramas		01 uni
Balança Eletrônica Digital 50kg Alta Precisão Completa Capacidade: 50KG Divisão: 5G Corpo em Plástico ABS Injetado Prato Inoxidável Display LCD com iluminação Display duplo (para vendedor e cliente) Teclado 24 Teclas Painel Aprova de Respingo Indicador de bateria baixa Indicador de bateria carregando Bi-volt (110v-220v)		
Banco Longarina 3 lugares recepção com estofado e encosto		05 uni
Banco Longarina 5 lugares recepção com estofado e encosto		03 uni
Ventilador de Mesa 40cm Super Turbo VTX-40-8P 8 Pás 3 Velocidades	Preto	05 uni
Luva Térmica em Grafatex Azul 2 Dedos Mão de Gato Até 250° 45cm, luva de segurança confeccionada em Grafatex quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água. Costura em linha de para-aramida, sem forro.		02 uni
Sanducheira Grill Inox 64002073 850W – 110 V	Inox	02 uni
Conjunto Mesa Plástica + 4 cadeiras,	Branca	20 uni

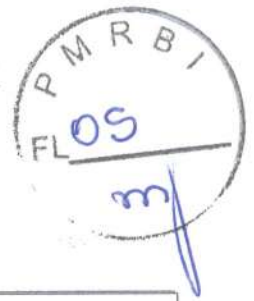


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. MESA Capacidade de peso de até 120 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, Tampo liso; Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Medidas: 70cm x 70cm x 70cm POLTRONA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Uso IRRESTRITO (interno e externo); Selo de Conformidade do INMETRO Monobloco possibilitando empilhamento; Medidas: 60cm x 60cm x 79cm		
--	--	--

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1 Fornecer o item/objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.

4.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 30 (trinta) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

4.4 Caso algum produto não seja aceito por dano durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade cabíveis.

5. PRAZO DE VIGENCIA

5.1 O prazo da vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os itens/materiais solicitados não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

7.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Durante a vigência da Ata do Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

7.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

8. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO

8.1 Os recursos utilizados para pagamento dos itens solicitados são oriundos da **FONTE:934, Conta: 10.162-1, FONTE 936, Conta:10.160-5 recursos federal** e caso se faça necessário **recursos livres** do município vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social

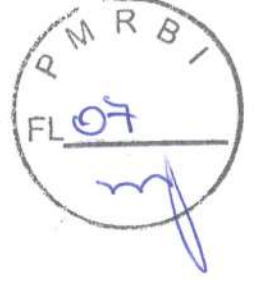


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

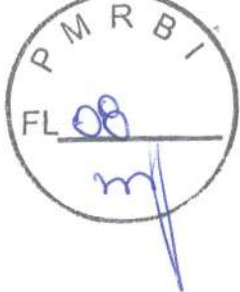
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará responsável pelo contrato como fiscal, Evanildes Aparecida Leites Taborda e Léia Noêmia Zimmer Taborda, Andre Candido.

Rio Bonito do Iguaçu 10/07/2023

OLIDE BOVINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AVENIDA XV DE NOVEMBRO 327 – CENTRO – 042 3635 1919

CNPJ: 18.211.881/0001-55 CICAD: 90634650-86

CEP: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

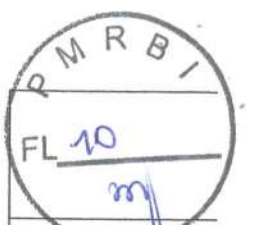
ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA), CENTRO DE CONVIVÊNCIA AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-CASC, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF.

Código	Nome	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
34759	VENTILADOR DE MESA Com no mínimo 8 pás e 3 velocidades. Cor: Preto	UN	5,00	297,00	1.485,00
35779	CONJUNTO HOME OFFICE (3 PEÇAS) Conjunto composto por:1,20x1,20x74 1 mesa em L, com gavetas; 1 estante; 1 balcão com 2 portas. Cor: amêndoa ou similar.	CJ	1,00	1.620,00	1.620,00
35780	MESA DE ESCRITÓRIO	UN	1,00	528,00	528,00



	Medidas aproximadas: Largura: 1,65 cm; Altura: 74,0 cm; Profundidade: 60 cm; Sem gavetas Cor: amêndoa ou similar.					
35781	CONJUNTO HOME OFFICE (4 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 escrivaninha; 2 armários; Cor: amêndoa ou similar.	CJ	1,00	2.300,00		2.300,00
35786	CADERA DE ESCRITÓRIO Com base cromada, com regulagem de altura, revestida com tecido mesh e rodízios em nylon, com regulagem, com encosto fixo, revestimento em polipropileno, estrutura em tubos de aço e polipropileno, peso mínimo suportado 120kg, tecido telado, acolchoado, espuma laminada de alta qualidade e mais durabilidade. densidade. Altura mínima: 80cm Largura mínima: 57cm Comprimento mínimo: 48cm. Cor: preta/azul.	UN	8,00	285,00		2.280,00
35787	BEBEDOURO DE ÁGUA De coluna, com compressor, na cor branca, 127V.	UN	2,00	936,00		1.872,00
35789	LONGARINA 3 LUGARES Banco longarina 3 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	UN	5,00	599,00		2.995,00
35791	SANDUCHEIRA Itaitaia Sanduicheira grill, em inox, 850W, 110V.	UN	2,00	155,00		310,00
35792	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA (4 CADEIRAS) Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, mesa com capacidade mínima de 120kg, material de polipropileno, tampo liso, monobloco, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 70cm x 70cm x 70cm.	CJ	20,00	299,00		5.980,00



Cadeira: capacidade mínima de 182kg, material polipropileno, de alta densidade, substituindo
empilhamento, medidas aproximadas: 60cm x 60cm x 79cm.
Certificado pelo INMETRO, selo de conformidade do INMETRO.
Cor: Branca

Validade da proposta: 30 dias

Local:

Data:

Nome do responsável, assinatura e carimbo

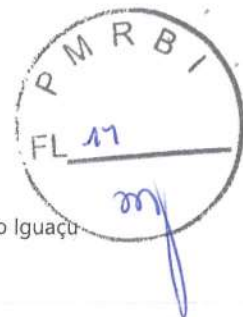
Orçamento-confirmar se receberam

Schmitz Móveis <schmitzmoveis_rbi@hotmail.com>

Seg, 24/07/2023 10:06

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>; Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu <pmrbi.compras@hotmail.com>

 [prefeitura cota 24.07.23.docx](#)



ANDÉVERSON JEAN SCHMITZ - ME

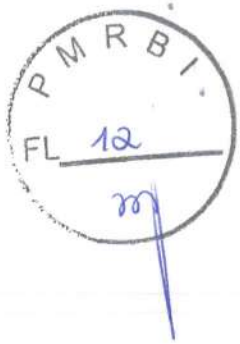
042 8413 4245

042 3653 1919

CNPJ: 18 211 881/0001-55

AV XV DE NOVENBRO 327

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



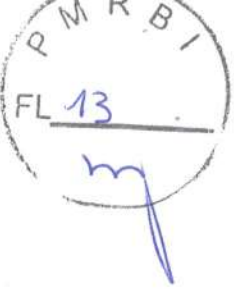
TIMBRE EMPRESA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Forneecedor:	BARELA E PRESTES LTDA
CNPJ:	080007990001/28
Telefone:	42 984257908
E-mail:	eletrcentermoveis2023@hotmail.com
Endereço:	Rio Bonito do Iguaçu-pr

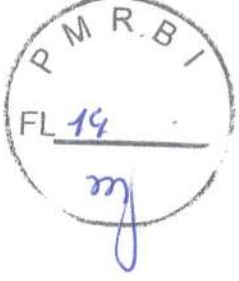
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA), CENTRO DE CONVIVÊNCIA AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-CASC, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF.

Código	Nome	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22195	LUVA TÉRMICA MATERIAL RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS Em grafatex, na cor azul, 2 dedos, mão de gato, temperatura de até 250°, com 45cm, luva de segurança, quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água, costura em linha de para-aramida, sem forro.	PR	2,00	0,00	0,00
30900	BOTIÇÃO TIPO GARRAFA TÉRMICA COM NO MÍNIMO 12 LITROS COM TORNEIRA ACOPLADADA Cores: azul ou preta; Alça embutida para facilitar o transporte; Líquidos quentes/frio.	UN	10,00	0,00	0,00
33455	MURAL DE CORTIÇA MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 x 1,20 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 COMPRIMENTO x 1,20	UN	6,00	0,00	0,00



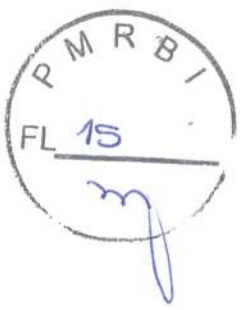
TIMBRE EMPRESA

	LARGURA. Moldura em alumínio.						
34015	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5" TIPO LED IPS	UN	5,00	0,00		0,00	
34035	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	UN	10,00	0,00		0,00	
34759	VENTILADOR DE MESA Com no mínimo 8 pás e 3 velocidades. Cor: Preto	UN	5,00	239,90		1199,50	
35779	CONJUNTO HOME OFFICE (3 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 estante; 1 balcão com 2 portas. Cor: amêndoa ou similar.	CJ	1,00	2089,00		2089,00	
35780	MESA DE ESCRITÓRIO Medidas aproximadas: Largura: 1,55 cm; Altura: 74,5 cm; Profundidade: 60 cm; Sem gavetas Cor: amêndoa ou similar.	UN	1,00	459,00		459,00	
35781	CONJUNTO HOME OFFICE (4 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 escrivaninha; 2 armários; Cor: amêndoa ou similar.	CJ	1,00	2069,00		2069,00	
35782	MOUSE ÓPTICO USB 1200DPI Preto, multilaser.	UN	10,00	0,00		0,00	
35783	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	5,00	0,00		0,00	



TIMBRE EMPRESA

<p>Impressora multifuncional, tanque de tinta, colorida, USB, Wi-fi, impressora-copiadora-digitalizadora.</p> <p>Scanner-resolução 1200x2400dpi;</p> <p>Scanner formato de arquivo - PDF-WSD;</p> <p>Bivolt.</p>			
<p>35784 CAIXA DE SOM PORTÁTIL</p> <p>Características mínimas:</p> <p>2.1 canais estéreo;</p> <p>Potência total de saída: 18W RMS: 8W (central) + 5W (auxiliar) x2;</p> <p>Resposta de frequência: 50Hz a 200Khz;</p> <p>Alimentação: 5Vdc via USB;</p> <p>Conexão: bluetooth (alcance: 10 metros), mini plugue P2 de 3,5mm;</p> <p>Entrada de áudio: USB - Micro SD - Auxiliar P2;</p> <p>Medidas da caixa de som:</p> <p>Medidas da caixa de som central: 13cm x 12cm x 9cm;</p> <p>Medidas do cabo USB de energia: 99cm;</p> <p>Medidas do cabo de áudio P2: 99cm;</p> <p>Medidas dos cabos das caixas auxiliares: 1,5mt.</p>	UN	5,00	0,00
<p>35785 NOTEBOOK</p> <p>Notebook: 15.6 polegadas, 4GB, no mínimo 10ª geração.</p>	UN	2,00	0,00
<p>35786 CADEIRA DE ESCRITÓRIO</p> <p>Com base cromada, com regulagem de altura, revestida com tecido mesh e rodízios em nylon,</p> <p>com regulagem, com encosto fixo, revestimento em polipropileno, estrutura em tubos de aço e</p> <p>polipropileno, peso mínimo suportado 120kg, tecido relado, acolchoado, espuma injetada de alta densidade.</p> <p>Altura mínima: 80cm</p>	UN	8,00	759,00
			6072,00



TIMBRE EMPRESA

	Largura mínima: 57cm Comprimento mínimo: 48cm. Cor: preta/azul.				
35787	BEBEDOURO DE ÁGUA De coluna, com compressor, na cor branca, 127V.	UN	2,00	0,00	0,00
35788	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL De alta precisão 50kg, divisão 5 gramas, corpo em plástico, prato inoxidável, display LCD com iluminação, display duplo (vendedor/cliente), teclado 24 teclas, indicador de bateria baixa, bivolt (110 - 220V)	UN	1,00	299,00	299,00
35789	LONGARINA 3 LUGARES Banco longarina 3 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	UN	5,00	890,00	4450,00
35790	LONGARINA 5 LUGARES Banco longarina 5 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	UN	3,00	1100,00	3300,00
35791	SANDUICHEIRA Sanduicheira grill, em inox, 850W, 110V.	UN	2,00	270,00	540,00
35792	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA (4 CADEIRAS) Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, mesa com capacidade mínima de 120kg, material de polipropileno, tampo liso, monobloco, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 70cm x 70cm x 70cm. Cadeira: capacidade mínima de 182kg, material polipropileno, de alta densidade, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 60cm x 60cm x 79cm. Certificado pelo INMETRO, selo de conformidade do INMETRO. Cor: Branca	CJ	20,00	439,00	8780,00



Validade da proposta: 30 dias.

Local:

Data:

TIMBRE EMPRESA

Nome do responsável, assinatura e carimbo



RE: Solicitação de Cotação de Preços

rosa barela e prestes <eletrocentermoveis2023@hotmail.com>
ter, 25/07/2023 16:01

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com>

1 anexos (42 KB)

COTAÇÃO DE PREÇOS prefeitura.docx

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de julho de 2023 13:46

Para: eletrocentermoveis2023@hotmail.com <eletrocentermoveis2023@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Boa tarde,

Ref. Aquisição de Equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos - Assistência Social.

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

Por gentileza, se conseguir enviar a cotação preenchida até a data de 24/07/2023.

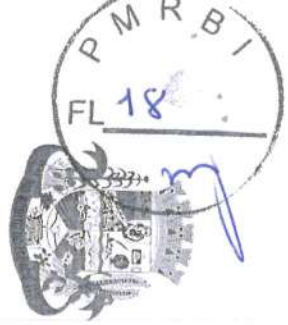
Atenciosamente,

Karlane Doss

Departamento de Compras

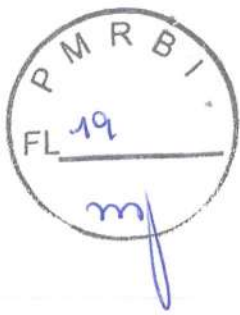
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú
CNPJ: 95.587.770/0001-99





STILLO MÓVEIS

Gilmar Kruger & Cia Ltda

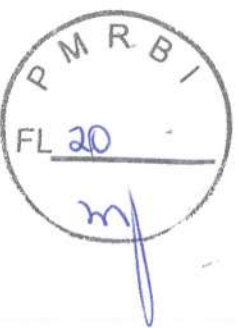
Av. XV de novembro, 848 - centro
Rio Bonito Do Iguacu - PR
CNPJ: 07.242.466/0001-42

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	GILMAR KRUGER & CIA LTDA – STILLO MOVEIS
CNPJ:	07.242.466/0001-42
Telefone:	42 3653-1215 / 9.8425-9892
E-mail:	Stillo_moveis@hotmail.com
Endereço:	Av. XV Novembro, 848 – centro – Rio Bonito do Iguacu - Pr

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA), CENTRO DE CONVIVÊNCIA AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-CASC, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF.

Código	Nome	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22195	LUVVA TÉRMICA MATERIAL RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS Em grafatex, na cor azul, 2 dedos, mão de gato. temperatura de até 250°, com 45cm, luva de segurança, quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água, costura em linha de para-aramida, sem forro.	PR	2,00	-	-
30900	BOTIÃO TIPO GARRAFA TÉRMICA COM NO MÍNIMO 12 LITROS COM TORNEIRA ACOPLADADA Cores: azul ou preta; Alça embutida para facilitar o transporte; Líquidos quentes/frio.	UN	10,00	229,00	229,00
33455	MURAL DE CORTIÇA MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 x 1,20 METROS.	UN	6,00	-	-



STILLO MÓVEIS

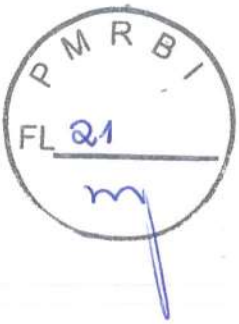
Gilmar Kruger & Cia Ltda
Av. XV de novembro, 848 - centro
Rio Bonito Do Iguaçú - PR
CNPJ: 07.242.466/0001-42

MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 COMPRIMENTO x 1,20

LARGURA.

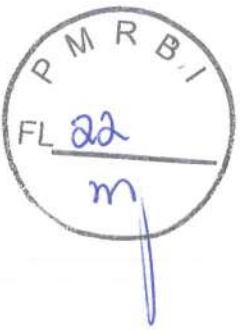
Moldura em alumínio.

34015	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5"TIPO LED IPS	UN	5,00	-	-
34035	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	UN	10,00	-	-
34759	VENTILADOR DE MESA Com no mínimo 8 pás e 3 velocidades. Cor: Preto	UN	5,00	355,00	1.775,00
35779	CONJUNTO HOME OFFICE (3 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 estante; 1 balcão com 2 portas. Cor: amêndoa ou similar.	CJ	1,00	1.729,00	1.729,00
35780	MESA DE ESCRITÓRIO Medidas aproximadas: Largura: 1,55 cm; Altura: 74,5 cm; Profundidade: 60 cm; Sem gavetas Cor: amêndoa ou similar.	UN	1,00	455,00	455,00
35781	CONJUNTO HOME OFFICE (4 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 escrivaninha; 2 armários; Cor: amêndoa ou similar.	CJ	1,00	1.775,00	1775,00
35782	MOUSE ÓPTICO USB 1200DPI Preto, multilaser.	UN	10,00	-	-



Gilmar Kruger & Cia Ltda
Av. XV de novembro, 848 - centro
Rio Bonito Do Iguacu - PR
CNPJ: 07.242.466/0001-42

35783	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora multifuncional, tanque de tinta, colorida, USB, Wi-fi, impressora-copiadora-digitalizadora. Scanner-resolução 1200x2400dpi; Scanner formato de arquivo - PDF-WSD; Bivolt.	UN	5,00	-	-
35784	CAIXA DE SOM PORTÁTIL Características mínimas: 2.1 canais estéreo; Potência total de saída: 18W RMS: 8W (central) + 5W (auxiliar) x2; Resposta de frequência: 50Hz a 200Khz; Alimentação: 5Vdc via USB; Conexão: bluetooth (alcance: 10 metros), mini plugue P2 de 3,5mm; Entrada de áudio: USB - Micro SD - Auxiliar P2; Medidas da caixa de som: Medidas da caixa de som central: 13cm x 12cm x 9cm; Medidas do cabo USB de energia: 99cm; Medidas do cabo de áudio P2: 99cm; Medidas dos cabos das caixas auxiliares: 1,5mt.	UN	5,00	-	-
35785	NOTEBOOK Notebook: 15.6 polegadas, 4GB, no mínimo 10ª geração.	UN	2,00	-	-
35786	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Com base cromada, com regulagem de altura, revestida com tecido mesh e rodízios em nylon, com regulagem, com encosto fixo, revestimento em polipropileno, estrutura em tubos de aço e polipropileno, peso mínimo suportado 120kg, tecido telado, acolchoado, espuma injetada de alta	UN	8,00	-	-



STILLO MÓVEIS

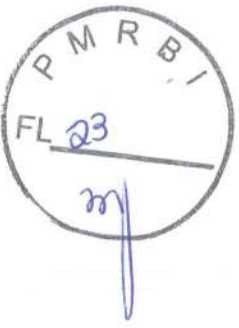
Gilmar Kruger & Cia Ltda

Av. XV de novembro, 848 - centro

Rio Bonito Do Iguaçú - PR

CNPJ: 07.242.466/0001-42

	densidade. Altura mínima: 80cm Largura mínima: 57cm Comprimento mínimo: 48cm. Cor: preta/azul.				
35787	BEBEDOURO DE ÁGUA De coluna, com compressor, na cor branca, 127V.	UN	2,00	1.239,00	2.478,00
35788	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL De alta precisão 50kg, divisão 5 gramas, corpo em plástico, prato inoxidável, display LCD com iluminação, display duplo (vendedor/cliente), teclado 24 teclas, indicador de bateria baixa, bivolt (110 - 220V)	UN	1,00	-	-
35789	LONGARINA 3 LUGARES Banco longarina 3 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	UN	5,00	669,00	3.345,00
35790	LONGARINA 5 LUGARES Banco longarina 5 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	UN	3,00	1.059,00	3.177,00
35791	SANDUICHEIRA Sanduicheira grill, em inox, 850W, 110V.	UN	2,00	175,00	350,00
35792	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA (4 CADEIRAS) Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, mesa com capacidade mínima de 120kg, material de polipropileno, tampo liso, monobloco, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 70cm x 70cm x 70cm. Cadeira: capacidade mínima de 182kg, material polipropileno, de alta densidade, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 60cm x 60cm x 79cm. Certificado pelo INMETRO, selo de conformidade do INMETRO.	CJ	20,00	339,00	6.780,00



Cor: Branca



Gilmar Kruger & Cia Ltda
Av. XV de novembro, 848 - centro
Rio Bonito Do Iguaçú - PR
CNPJ: 07.242.466/0001-42

Validade da proposta: 30 dias.

Local: Rio Bonito do Iguaçú - Pr

Data: 24/07/2023

Gilmar Kruger

Nome do responsável, assinatura e carimbo



RE: Cotação Assist. Social

STILLO MÓVEIS <stillo_moveis@hotmail.com>

ter, 25/07/2023 11:18

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu <orcamentorio bonito@hotmail.com>

ITEM 2 considere 2.290,00 no total

obs: erro digitação ...

Gilmar

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu <orcamentorio bonito@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2023 09:14

Para: STILLO MÓVEIS <stillo_moveis@hotmail.com>

Assunto: RE: Cotação Assist. Social

Bom dia, confirmo o recebimento!

De: STILLO MÓVEIS <stillo_moveis@hotmail.com>

Enviado: 25 de julho de 2023 11:12

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu <orcamentorio bonito@hotmail.com>

Assunto: Cotação Assist. Social

Bom dia Kariane !

Segue anexo cotação solicitada ...

- Favor confirmar recebimento !

Gilmar



busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

Rio Bonito do Iguaçu - PR

pra sua empresa | baixe o app | entrega rápida | nossas lojas | dinheiro de volta | lojas oficiais | marcas próprias | serviços | oferta do dia

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis outlet

página inicial > informática e acessórios > periféricos > mouse

♥ favoritar compartilhar



Mouse óptico USB Multilaser 1200dpi - MO300

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Mouse óptico USB multilaser 1200DPI - MO300 Adaptado aos seus movimentos, seu design eficaz o torna num mouse confortável, com uma grande experiência de uso para aqueles que estão procurando segurança em cada clique. O sistema de de...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 21,68

[mais formas de pagamento](#)

Rio Bonito do Iguaçu - PR

recoba até 09 de agosto **R\$ 18,99**

retire na loja a partir de 09 de agosto **R\$ 18,99**

Corral! Temos apenas 4 no estoque.

quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido por [Dispace](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

quem viu este produto viu também



auto transformador 2000va
bivolt upsai

★★★★★ sem avaliações

R\$ 178,50

3x de R\$ 59,50 sem juros no cartão de crédito



trava de segurança para
notebook cadeado com cha...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 93,89

1x de R\$ 93,89 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

memória ram kingston ddr3
2gb 1333mhz

★★★★★ 2 avaliações

~~R\$ 55,00~~ 12%

R\$ 48,00

1x de R\$ 48,00 sem juros no cartão de crédito



kit foto condutor compatível
com hp ce314a 14k ce314a...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 63,90

1x de R\$ 63,90 sem juros no cartão de crédito



memoria ram 16gb ddr3 ecc
rdimm: para servidor dell...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 174,49

1x de R\$ 174,49 sem juros no cartão de crédito

frete grátis

produtos patrocinados



patrocinado

mouse com fio mn232 preto
1,5m/dpi 1000 monocron

★★★★★ 1 avaliação

~~R\$ 15,90~~ 3%

R\$ 15,42

1x de R\$ 15,42 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

mouse gamer com fio
mn809d preto 1,5m/dpi 100...

★★★★★ 2 avaliações

~~R\$ 48,00~~ 3%

R\$ 18,43

1x de R\$ 18,43 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

mouse com fio mn264-4d
preto 1,5m/dpi 1000...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 17,00~~ 3%

R\$ 16,49

1x de R\$ 16,49 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

mouse m90 preto 1000dpi -
logitech

★★★★★ 39 avaliações

~~R\$ 38,00~~ 10%

R\$ 34,90

1x de R\$ 34,90 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

mouse sem fio preto e rosa
usb - multilaser

★★★★★ 28 avaliações

~~R\$ 61,86~~ 11%

R\$ 54,89

1x de R\$ 54,89 sem juros no cartão de crédito

os mais vendidos



FAVORITAR COMPARTILHAR

Mouse Óptico USB 1200 dpi MX3830 Preto - mymax

★★★★★ Faça a 1ª avaliação ? Faça a 1ª pergunta

Mouse Óptico USB 1200 dpi Preto

Política de troca e devolução

R\$ 29,90

no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

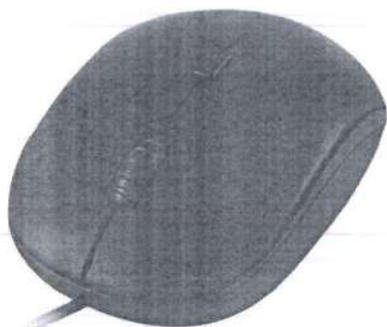
calcular frete e prazo

digite o CEP

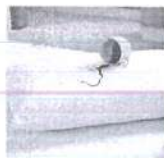
OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por Mymax. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.



Os itens mais vendidos



patrocinado

4 Capas de Travessão Sem Ruído Impermeável 100%...

★★★★★ 21 avaliações

R\$ 79,99 30%

R\$ 55,56

2x de R\$ 27,78 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Jogo Lençol Percal 400 Fios Ponto Palito Cama Queen 4pçs

★★★★★ 226 avaliações

R\$ 259,99 38%

R\$ 159,98

8x de R\$ 19,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Jogo de Toalhas 5 Peças Banhão + Rosto Algodão Appe...

★★★★★ 341 avaliações

R\$ 169,98 28%

R\$ 121,25

6x de R\$ 20,20 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Kit 4 Travessão Antialérgico Percal 180 Fios Ecoplumas...

★★★★★ 286 avaliações

R\$ 169,98 12%

R\$ 148,98

7x de R\$ 21,28 sem juros no cartão de crédito



Conjunto de Tigelas de Vidro 600ml 12 Peças Nadir...

★★★★★ 175 avaliações

R\$ 119,99

2x de R\$ 59,99 sem juros no cartão de crédito

Os queridinhos da categoria



patrocinado

Mouse com fio MN232 preto 1,5M/DPI 1000 monocron

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 15,99 3%

R\$ 15,42

1x de R\$ 15,42 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Mouse gamer com fio MN809D preto 1,5M/DPI 1000 monocron

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 19,00 3%

R\$ 18,43

1x de R\$ 18,43 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Mouse com fio MN264-4D preto 1,5M/DPI 1000 monocron

★★★★★ sem avaliações

R\$ 17,00 3%

R\$ 16,49

1x de R\$ 16,49 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Mouse M90 Preto 1000dpi - Logitech

★★★★★ 39 avaliações

R\$ 38,00 10%

R\$ 34,90

1x de R\$ 34,90 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Mouse Sem Fio Preto e Rosa USB - Multilaser

★★★★★ 28 avaliações

R\$ 61,86 11%

R\$ 54,89

1x de R\$ 54,89 sem juros no cartão de crédito

pegue já seu cupom

dia dos Pais

retire na loja

caixa: 05

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

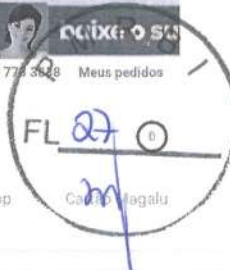
Atendimento Compre pelo tel: 0800 778 3528 Meus pedidos



Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Criar perfil Rio Bonito do Iguaçu - 85340-000



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp

Caro Magalu

magalu > Informática > Periféricos > Mouse > Mouse Óptico USB 1200DPI Classic Preto C/SCROLL - Planeta Criança

Mouse Óptico USB 1200DPI Classic Preto C/SCROLL - Planeta Criança

Código fb0e4fed94 | Ver descrição completa | Planeta Criança



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Avanci Brasil**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 35,00 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 35,00
1xR\$ 35,00

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[RETIRAR NA LOJA](#)

RIO BONITO DO IGUAÇU, PR - 85340-000 [alterar](#)

Receba em até 7 dias úteis
Após o pagamento confirmado **R\$ 12,84**

Retire na loja a partir de 6 dias úteis
Após o pagamento confirmado **R\$ 3,90**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações do Produto

Mouse Óptico USB 1200DPI Classic Preto C/SCROLL - Planeta Criança

M0300 - Mouse Classic Box Óptico Full Black USB - VELOCIDADE 1200DPI Embalagem: UNIDADE Este é um produto excelente. Seu uso é de extrema qualidade e precisão. Produzido com materiais de primeira linha, atenderá muito bem suas necessidades.

Informações complementares	Conectividade	USB
	Tipo	Óptico

Mouse Óptico USB 1200DPI Classic Pret... R\$ 35,00 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Teclado Multimidia Fortrek MKL-101 Usb ABNT2

(1)

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Casas Bahia Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 39,74	R\$ 39,74 Frete não incluído	Acessar o site
Pichau 4,6/5 (8,1K avaliações da loja)	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 34,99	R\$ 34,99 Frete não incluído	Acessar o site
KaBuM!	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 35,96	R\$ 35,96 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 43,50	R\$ 43,50 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza Mais 10 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 40,28	R\$ 40,28 Frete não incluído	Acessar o site
Loja do Mecânico	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra <u>Devoluções em até 7 dias</u>	R\$ 44,74	R\$ 44,74 Frete não incluído	Acessar o site
Buscapé	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 45,21 2 x R\$ 22,60 - sem juros	R\$ 45,21 Frete não incluído	Acessar o site
Zoom	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 45,21 2 x R\$ 22,60 - sem juros	R\$ 45,21 Frete não incluído	Acessar o site
Shopee Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 46,50	R\$ 46,50 Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 39,95	R\$ 39,95 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 38,48	R\$ 38,48 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 39,74	R\$ 39,74 Frete não incluído	Acessar o site
Extra.com.br	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 39,74	R\$ 39,74 Frete não incluído	Acessar o site
Sonkey	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 46,49 3 x R\$ 16,66 - com juros	R\$ 46,49 Frete não incluído	Acessar o site



Sobre esses resultados



Impressora Multifuncional Epson L3250 Ecotank

(10.452)

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

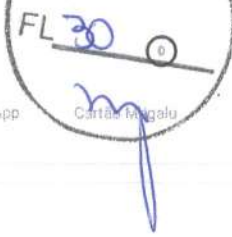
Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Casas Bahia Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 1.169,10 10 x R\$ 129,90 - com juros	R\$ 1.169,10 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre Mais 1 oferta	Entrega gratuita	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	Acessar o site
Bz Tech 4,9/5 (47 avaliações da loja)	Entrega gratuita <u>Devolução gratuita em até 7 dias</u>	R\$ 1.379,00 3 x R\$ 459,67 - sem juros	R\$ 1.379,00	Acessar o site
Buscapé Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 1.078,20 6 x R\$ 199,67 - com juros	R\$ 1.078,20 Frete não incluído	Acessar o site
Zoom Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 1.077,00 10 x R\$ 119,67 - com juros	R\$ 1.077,00 Frete não incluído	Acessar o site
iPlace	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra <u>Devoluções em até 7 dias</u>	R\$ 1.583,91 10 x R\$ 175,99 - com juros	R\$ 1.583,91 Frete não incluído	Acessar o site
Shopee Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 1.225,94	R\$ 1.225,94 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 1.271,17	R\$ 1.271,17 Frete não incluído	Acessar o site
Submarino Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 1.302,42 8 x R\$ 162,80 - sem juros	R\$ 1.302,42 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 1.225,32 8 x R\$ 162,80 - com juros	R\$ 1.225,32 Frete não incluído	Acessar o site
GH Printer	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra <u>Devolução gratuita em até 7 dias</u>	R\$ 1.630,02	R\$ 1.630,02 Frete não incluído	Acessar o site
Terabytes Informática	Entrega gratuita <u>Devoluções em até 7 dias</u>	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99	Acessar o site
Rei Batuta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra <u>Devolução gratuita em até 7 dias</u>	R\$ 1.115,05 10 x R\$ 127,90 - com juros	R\$ 1.115,05 Frete não incluído	Acessar o site
Precisashop	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.045,33	R\$ 2.045,33 Frete não incluído	Acessar o site



Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ofertas para Rio Bonito do Iguaçu - 85340-000



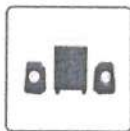
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu > Áudio > Caixas de Som > Caixa de Som Multi, 2.1 Canais, 20W RMS, P2 - SP377

Caixa de Som Multi, 2.1 Canais, 20W RMS, P2 - SP377

Código af12e0f80h | Ver descrição completa | Multi



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **KaBum!**
Entregue por **MAGALU**
Empresa do Grupo Magalu que garante sua compra do pedido à entrega.

R\$ 141,16
R\$ 119,99 no Pix
(13% de desconto)

ou R\$ 141,16 em 3x de R\$ 47,05 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 141,16 3x R\$ 47,05

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA

📍 RIO BONITO DO IGUAÇU, PR - 85340-000 alterar

📦 **Receba em até 8 dias úteis** Após o pagamento confirmado Frete Grátis

🏪 **Retire na loja a partir de 6 dias úteis** Após o pagamento confirmado Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações do Produto

Caixa de Som Multi, 2.1 Canais, 20W RMS, P2 - SP377

Caixa de Som Multi 2.1, desenvolvida para te proporcionar sons limpos e é ótimo para ser conectada em televisores, computadores e até mesmo em smartphones. Devido ao realce de graves, desfruta de uma grande qualidade sonora, graças a subwoofer dedicado exclusivamente para as frequências mais baixas. São 20w RMS de potência, realce de graves, controle de volume e entrada auxiliar P2 3.5mm.

Caixa de Som Multi, 2.1 Canais, 20W RM... R\$ 119,99 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Caixa De Som Portátil 2.1 P2 Para Computador E Notebook

Opções de compra

Sobre esses resultados



R\$ 119,04
Entrega de R\$ 21,97
Americanas.com

Acessar o site

Sem fio · 2.1 canais · Portátil · Estéreo · Computador · Bluetooth · USB

Design moderno. Som hi-fi de alta qualidade. Reproduz áudio de pen drive e cartão de memória MicroSD. Controle de volume. Reproduz arquivos MP3. Protegido magneticamente e com led indicador de funcionamento. Marca: Knup Modelo: Kp-6017BH Peso: 0,579g Dimensões do subwoofer (LxAxP ... Mais

Veja mais detalhes em Americanas.com »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Americanas.com	Entrega de R\$ 21,97	R\$ 119,04	R\$ 141,01	Acessar o site

Itens relacionados

R\$ 119,99
Caixa De Som Trust A...
(87)

R\$ 112,89
Caixa De Som Bluetoo...

R\$ 113,90
Caixa De Som Com R...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

FL 320

FAVORITAR COMPARTILHAR

Caixa De Som Multilaser 2.1 Super Bass 20W Preta - Sp377

★★★★★ 5.0 (1 avaliação) Faça a 1ª pergunta

A caixa de som Speaker SP377 da Multilaser é 2.1 canais com super bass. é compacta e potente Ideal para ser conectada a computadores, televisores e dispositivos móveis. Desfrute de uma grande qualidade sonora, graças a subwoofer ded...

Mais informações



cor: preta

voltagem: bivolt

Política de troca e devolução



~~R\$ 202,24~~ 10%
R\$ 171,90

com pix

R\$ 182,01 (10% de desconto) no cartão de crédito Ame

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#). O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 9 outras ofertas deste mesmo produto

Você também pode gostar de...



patrocinado

Kit 2 Luminária Linear Led Tubular Sobrepor 20w 60cm...

★★★★★ 2 avaliações

~~R\$ 37,50~~ 10%

R\$ 33,75

em 1x no cartão de crédito



Tapete Para Colorir Bilingue Patrulha Canina - Fun F0089-0

★★★★★ sem avaliações

R\$ 102,94

2x de R\$ 51,47 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Parafusadeira 4,8V biv 200RPM mundial

★★★★★ 4 avaliações

~~R\$ 403,53~~ 10%

R\$ 93,17

em 1x no cartão de crédito



Teciado Para Notebook Dell Inspiron 14-3442-d30 - Novo

★★★★★ 1 avaliação

~~R\$ 64,69~~ 15%

R\$ 54,89

1x de R\$ 54,89 sem juros no cartão de crédito



Livro - O livro celta da vida e da morte: Deuses, heróis, druidas...

★★★★★ 11 avaliações

R\$ 27,99

1x de R\$ 27,99 sem juros no cartão de crédito

Os queridinhos da categoria



patrocinado

Caixa De Som Para Computador Pc Com Entrada Para Microfone

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 129,00

2x de R\$ 64,50 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Caixa de Som Bright Multimídia, usb, Preto - 0058

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 59,90~~ 10%

R\$ 53,91

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

Caixa De Som Computador E Notebook Multimídia USB

★★★★★ sem avaliações

R\$ 25,90

1x de R\$ 25,90 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Headset Logitech H151 Estéreo Analógico P3 - Preto

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 139,99

2x de R\$ 69,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Caixa De Som Gamer Warrior Multilaser 2.1 50w Rms Sp266

★★★★★ 9 avaliações

~~R\$ 522,99~~ 15%

R\$ 452,53

com pix



Sobre esses resultados



Notebook Intel Core I5 8GB DDR4 Ssd 256GB Tela 15.6 Full Hd Windows 11 Professional Cinza Hq Pro NHP-W11H-I51

Por perto Entrega gratuita Novo Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Americanas.com	Entrega de R\$ 24,56	R\$ 2.331,00	R\$ 2.355,56	Acessar o site
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.331,00 10 x R\$ 259,00 - com juros	R\$ 2.331,00 Frete não incluído	Acessar o site
Amazon.com.br - Seller	Entrega gratuita	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00	Acessar o site
KaBuM!	Entrega gratuita	R\$ 2.331,00 10 x R\$ 259,00 - com juros	R\$ 2.331,00	Acessar o site
Casas Bahia	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.590,00 10 x R\$ 259,00 - sem juros	R\$ 2.590,00 Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.659,05 9 x R\$ 311,00 - com juros	R\$ 2.659,05 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.590,00 10 x R\$ 259,00 - sem juros	R\$ 2.590,00 Frete não incluído	Acessar o site
Submarino	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.331,00	R\$ 2.331,00 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.331,00	R\$ 2.331,00 Frete não incluído	Acessar o site
Extra.com.br	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.590,00 10 x R\$ 259,00 - sem juros	R\$ 2.590,00 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

<p>R\$ 7.524,90 Notebook Hp Victus 15.6... (744)</p>	<p>R\$ 8.131,49 Msi Portátil Gaming Pu... (1)</p>	<p>R\$ 12.478,87 Lenovo Thinkpad P73 i... (377)</p>	<p>R\$ 5.783,90 Notebook Hp 15-DY20... (377)</p>	<p>R\$ 5.534,10 Notebook 15.6Pol Dell ... (377)</p>	<p>R\$ 6.957,62 Notebook Gamer (377)</p>
--	---	---	--	---	--

Rio Bonito do Iguçu, PR · Learn more

pegue já seu cupom

dia dos Pais

retire na loja

baixe o su

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ofertas para: Rio Bonito do Iguacu - 85340-000

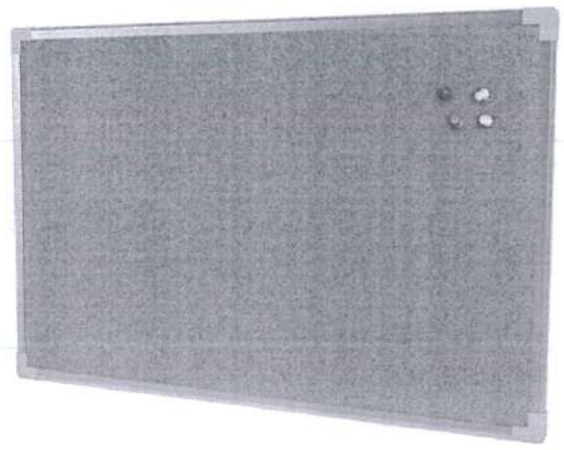


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp

magalu > Decoração > Quadro e Pôster > Quadro de Aviso > Quadro Aviso Moldura Alumínio Cortica Aparente 150X120CM - Stalo

Quadro Aviso Moldura Alumínio Cortica Aparente 150X120CM - Stalo

Código jab6ej639g | Ver descrição completa | Stalo



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **Empório Santa Terezinha**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 503,25 no Pix

ou R\$ 503,25 em 7x de R\$ 71,89 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 503,25
7xR\$ 71,89

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RIO BONITO DO IGUACU, PR - 85340-000 alterar

Opções de Frete indisponíveis para essa localização.

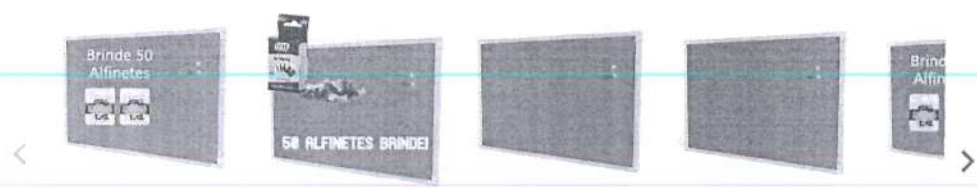
Quem viu também viu



Cantoneira invisível de embutir Cantoneira Invisível de prateleira
Suporte invisível de parede Suporte invisível de parede Suporte...

R\$ 32,90 no Pix

Produtos relacionados



MAIS VENDIDO

Quadro Aviso Moldura Alumínio Cortica A... R\$ 503,25 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

Rio Bonito do Iguaçu - PR

pra sua empresa baixo o app entrega rápida nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais marcas próprias serviços

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

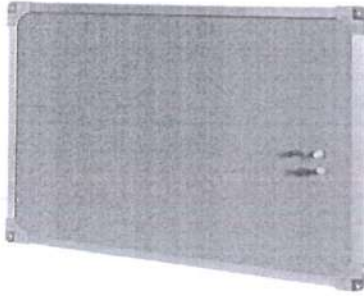
eletroportáteis

móveis

outlet

página inicial > decoração > quadro

favoritar compartilhar



Quadro de Aviso em Cortiça com Moldura em Alumínio 120 x 90 cm Ref.8948

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

O quadro de cortiça Stalo é confeccionado com cortiça e sua moldura em moldura em alumínio natural proporcionando excelente resistência e durabilidade ao produto. Os quadros de aviso Stalo são perfeitos para uso em oficinas, empresas...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 251,85

até 8x de R\$ 31,48

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP
85340-000

⚠ Desculpe, essa loja não faz entrega desse produto para este CEP.

⚡ Corra! Temos apenas 3 no estoque.

comprar

Este produto é vendido por [Lojas Wesse](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

quem viu este produto viu também



patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

★★★★★ sem avaliações

★★★★★ sem avaliações

★★★★★ 52 avaliações

★★★★★ sem avaliações

★★★★★ sem avaliações

R\$ 20,88

1x de R\$ 20,88 sem juros no cartão de crédito

R\$ 75,99

1x de R\$ 75,99 sem juros no cartão de crédito

R\$ 25,90

1x de R\$ 25,90 sem juros no cartão de crédito

R\$ 466,97 9%

R\$ 429,61

em 1x no cartão de crédito

R\$ 9,50

1x de R\$ 9,50 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

dois quadros decorativos formas coloridas 90x60 sal...

kit 4 capas de almofadas suede com zipper

moldura 25x75 cm para quebra cabeça foto imagem

tela sold seg fio 2,30mm 1,8mx25m 150x50mm zn3 -...

★★★★★ sem avaliações

★★★★★ sem avaliações

★★★★★ 1 avaliação

★★★★★ sem avaliações

R\$ 270,75

8x de R\$ 33,84 sem juros no cartão de crédito

super cashback

R\$ 38,90

1x de R\$ 38,90 sem juros no cartão de crédito

R\$ 78,00

3x de R\$ 26,00 sem juros no cartão de crédito

R\$ 1.390,16

8x de R\$ 173,77 sem juros no cartão de crédito

os mais vendidos

dia dos pais · com até 50% de desconto | até 20% de cashback · queeero >



busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

Rio Bonito do Iguçu - PR

pra sua empresa | baixe o app | entrega rápida | nossas lojas | dinheiro de volta | lojas oficiais | marcas próprias | serviços | oferta do dia

todos os departamentos

mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | outlet

página inicial > mercado > utilidades > caixa térmica

favoritar | compartilhar



Botijão Térmico 12 Litros Invicta Conserva Quente Frio

★★★★★ 2.5 (4 avaliações) [faça a 1ª pergunta](#)

Resistente a arranhões, amassados e desbotamento. Possui uma excelente retenção térmica para manter os líquidos na temperatura ideal, sempre fresca e pronta para ser consumida. é uma ótima opção em qualidade e acabamento Invicta. é ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 211,94 12%

R\$ 186,50

no Pix

R\$ 211,94 em até 4x de R\$ 52,98

[mais formas de pagamento](#)

[Rio Bonito do Iguçu - PR](#)

receba até 10 de agosto

grátis

comprar

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



os produtos mais visitados



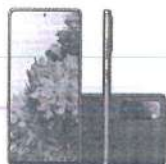
patrocinado

chocolate lacta ao leite 80g

★★★★★ 1321 avaliações

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

smartphone samsung galaxy s20 fe 5g 128gb snapdrago...

★★★★★ 4280 avaliações

R\$ 1.618,90

8x de R\$ 202,36 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

chocolate branco lacta laka oreo 80g

★★★★★ 1471 avaliações

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

smartphone motorola moto g22 128gb 4g wi-fi tela 6.5" ...

★★★★★ 4453 avaliações

R\$ 1.046,00 10%

R\$ 944,10

com pix



patrocinado

sofá 3 lugares retrátil e reclinável cama inbox...

★★★★★ 395 avaliações

R\$ 1.000,00 12%

R\$ 967,99

em 1x no cartão de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

cooler mini geladeira carro quente frio portátil

★★★★★ sem avaliações

R\$ 330,00 17%

R\$ 273,90

5x de R\$ 54,78 sem juros no cartão de crédito

frete grátis



patrocinado

cooler mini geladeira carro quente frio portátil

★★★★★ sem avaliações

R\$ 330,00 20%

R\$ 264,00

5x de R\$ 52,80 sem juros no cartão de crédito

frete grátis



patrocinado

combo três caixas térmicas - 32, 12 e 5 litros - vermelha...

★★★★★ 42 avaliações

R\$ 169,99

3x de R\$ 56,66 sem juros no cartão de crédito

frete grátis



patrocinado

combo caixa térmica 32, 12, e 5 l soprano preta

★★★★★ 29 avaliações

R\$ 179,99

3x de R\$ 59,99 sem juros no cartão de crédito

frete grátis



patrocinado

caixa térmica btf 34 l preta

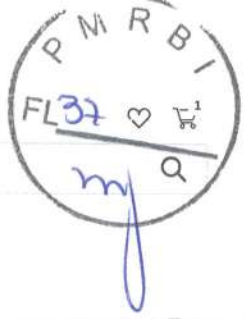
★★★★★ sem avaliações

R\$ 92,33 15%

R\$ 78,48

com pix

os mais vendidos



O que você tá procurando?

📍 Entregar em: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú

☆☆☆☆☆ (0)



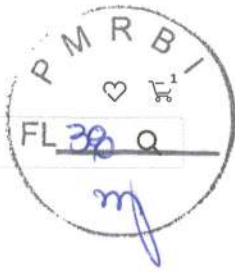
Botijão Térmico 12 Litros Tripé Vermelho Velvet - Invicta
(Cód. Item 1557051886)

R\$ 124,08 -6%
6% de desconto no PIX [ver parcelamento](#)

 **R\$ 132,00**
ou até 2x de R\$66,00 sem juros no Cartão de Crédito

 **R\$ 124,08 - 6% de desconto**
no PIX

 **R\$ 124,08 - 6% de desconto**
à vista no Cartão Casas Bahia ou 3x de R\$ 44,00 sem juros [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)



O que você tá procurando?

📍 Entregar em: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú

☆☆☆☆☆ (0)



Monitor 21,5" LED HDMI VGA Widescreen - Storm-Z
(Cód. Item 1554589516)

R\$ 578,81

ou até 4x de R\$144,70 sem juros [ver parcelamento](#)



R\$ 578,81

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 115,76 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Comprar

Vendido por ELAI DISTRIBUIDORA e entregue por Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega



Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ofertas para Rio Bonito do Iguacu - 85340-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Informática > Monitor > Monitor > Monitor AOC 21.5 LED Full HD, HDMI e VGA, VESA, Adaptive Sync, Low Blue Light - 22B1HM5

Monitor AOC 21.5 LED Full HD, HDMI e VGA, VESA, Adaptive Sync, Low Blue Light - 22B1HM5

Código chdg4d6472 | [Ver descrição completa](#) | Aoc



+ 5



★★★★★ 4.6 (11) [Avaliar produto](#)



Vendido por **KaBum!**

Entregue por **magalu**

Empresa do **Grupo Magalu** que garante sua compra do pedido à entrega.

R\$ 915,54

R\$ 823,99 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 915,54 em 7x de R\$ 130,79 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 915,54
7xR\$ 130,79

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA

📍 RIO BONITO DO IGUACU, PR - 85340-000

alterar

📦 **Receba em até 8 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

🏪 **Retire na loja a partir de 6 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações do Produto

Monitor AOC 21.5 LED Full HD, HDMI e VGA, VESA, Adaptive Sync, Low Blue Light - 22B1HM5

AOC Apresenta: Monitor AOC Série B1 21.5" Flicker-Free e Low Blue Light Tenoclogias que aumentam a produtividade. Painel VA Cores mais fortes e uniformes de ponta a ponta. HDMI, VGA e entrada P2 Mais conectividade no seu dia a dia Adaptive-Sync e 75Hz As melhores tecnologias em um único monitor.

Monitor AOC 21.5 LED Full HD, HDMI e V... R\$ 823,99 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Inverno Shoptime! Ofertas de aconchegar. Aproveite!



shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

Loucura do dia

Baixe o app

Marcas próprias

Navegue por ambientes

Entrega rápida

Cupons

Amé

Inverno

Dia dos Pais

Receba hoje

Outlet

todos os departamentos

Eletrônicos

Celulares

TV

Eletrorrotáteis

Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Informática E Acessórios > Monitor

FAVORITAR COMPARTILHAR



Monitor aoc 21,5 Polegadas hdmi LED Widescreen 22B1HM5

★★★★★ 5.0 (2 avaliações) [Faça a 1ª pergunta](#)

Monitor aoc 21.5 LED com Painel va com entrada hdmi com a alta qualidade e defnicio que voc merecbr br Caracteristicasbr Marca AOCbr Modelo 22B1HM5br Brilho 250 cdm2br Controles Manuais Power OnOff MenuEnter Image RatioVolume FonteAuto...

[Mais informações](#)

cor: preto

crossdocking: 3

voltagem: bivolt

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 649,40 12%

R\$ 565,50

em até 5x sem juros no cartão de crédito

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por [Carrefour.com](#). O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...



patrocinado

Monitor LED 21,5" LG 22MK400H 1920x1080 Full H...

★★★★★ 89 avaliações

R\$ 577,67 10%

R\$ 519,90

com pix



patrocinado

Monitor Gamer Mancer Horizon Z21, 21.45 Pol. Va, Full hd, 1m...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 509,90

5x de R\$ 101,98 sem juros no cartão de crédito



Monitor Gamer LG 21,5 Full HD 75Hz 5ms hdmi va FreeSync ...

★★★★★ 8 avaliações

R\$ 539,00 15%

R\$ 450,50

com pix



Monitor LED 22 Full HD Frameless 75Hz hdmi...

★★★★★ 8 avaliações

R\$ 499,00 10%

R\$ 449,10

com pix



patrocinado

Sofá 3 Lugares Retrátil e Reclinável Cama inBox...

★★★★★ 395 avaliações

R\$ 1.099,99 12%

R\$ 967,99

em 1x no cartão de crédito

Os queridinhos da categoria



patrocinado

Monitor Led 19,5 hdmi vga Widescreen 19.5 Fox

★★★★★ 96 avaliações

R\$ 346,56 10%

R\$ 329,90

com pix



patrocinado

Monitor Led 19,5 hdmi vga Widescreen 19.5 Fox

★★★★★ 13 avaliações

R\$ 366,56 10%

R\$ 329,90

com pix



patrocinado

Monitor Led 19,5 hdmi vga Widescreen 19.5 Fox

★★★★★ 10 avaliações

R\$ 366,56 10%

R\$ 329,90

com pix



patrocinado

Monitor Garner 27 LED Full HD Curvo hdmi 144Hz gt

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.599,90

8x de R\$ 199,98 sem juros no cartão de crédito



Imagem indisponível

patrocinado

Monitor aoc E1670SWU 15,6 LED HD

★★★★★ 22 avaliações

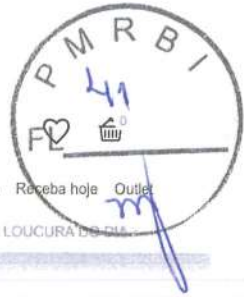
R\$ 746,50 26%

R\$ 549,00

5x de R\$ 109,80 sem juros no cartão de crédito

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR E FECHAR



Adquira o serviço e, em caso de falha em eletroportáteis de até R\$400, a troca é certa!

Página Inicial > Eletrorrotáteis > Bebedouro > Bebedouro

FAVORITAR COMPARTILHAR



Bebedouro de Coluna Galão ibbl Branco gfn 2000

★★★★★ 4.0 (8 avaliações) (1 pergunta)

Bebedouro de Água Refrigerado para Garrafao em Coluna 127V Branco 1 un ibbl

voltagem: 220v

110V 220V

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 1.101,36 12%

R\$ 969,19

com pix

R\$ 1.101,36 no cartão de crédito Ame

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por FRIGELAR. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 2 outras ofertas deste mesmo produto

Você também pode gostar de...



Bebedouro de Água de Coluna Esmaltec Gelagua EGC35B co...

★★★★★ 18 avaliações

R\$ 739,99 9%

R\$ 680,70

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

Bebedouro Master cga Inox libell

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 756,00

6x de R\$ 94,50 sem juros no cartão de crédito

Bebedouro de Água de Coluna ibbl Garrafão até 20 Litros...

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 944,40 12%

R\$ 831,07

com pix

Bebedouro de Coluna para Garrafão GFN2000 ibbl

★★★★★ sem avaliações

R\$ 941,40 12%

R\$ 828,43

com pix

Bebedouro de Coluna para Garrafão GFN2000 ibbl

★★★★★ sem avaliações

R\$ 928,40 12%

R\$ 816,72

com pix

Os queridinhos da categoria



patrocinado

Bebedouro Electrolux BC21X com Compressor Prata

★★★★★ 155 avaliações

patrocinado

Bebedouro Electrolux BC21X com Compressor Prata

★★★★★ sem avaliações

patrocinado

Bebedouro Electrolux BC21X Prata com Compressor

★★★★★ sem avaliações

patrocinado

Bebedouro Electrolux Branco Água Gelada e Natural BC21B...

★★★★★ sem avaliações

patrocinado

Aparador agua bebedouro purificador esmaltec EGM30

★★★★★ sem avaliações

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR



Busca no Magalu



Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Rio Bonito do Iguaçu - 85340-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

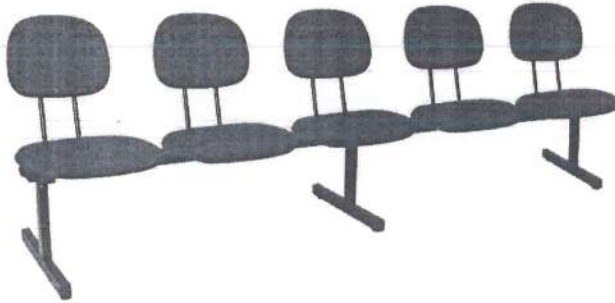
magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Ortopédicos > Acessibilidade e Mobilidade > Banco e Cadeira de Banho > Cadeira Escritório Longarina 5 Lugares Estofada Ecoflex

Cadeira Escritório Longarina 5 Lugares Estofada Ecoflex

Código akdj617ce | [Ver descrição completa](#) | Ecoflex



+ 3



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **Madeira Madeira**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 1.777,86

R\$ 1.269,37 no Pix

ou R\$ 1.269,37 em 10x de R\$ 126,94 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 1.269,37
10xR\$ 126,94

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 RIO BONITO DO IGUAÇU, PR - 85340-000

alterar

🚚 **Receba em até 24 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

R\$ 102,25

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações do Produto

Cadeira Escritório Longarina 5 Lugares Estofada Ecoflex

Longarina de 05 Lugares com assento e encosto revestidos em tecido J Serrano - Ideal para Igrejas, Auditórios, Recepções, etc. Descrição: - Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. - Capacidade de Peso de até 100 kg por lugar. - Pintura Epóxi na cor Preta. - L Duplo no Encosto / Barra Dupla no Assento - Revestimento Tecido J Serrano (caso queira couro, pedir no link do anúncio correspondente) *Somos Fabricantes *O produto será entregue desmontado, e a montagem é por conta do comprador. *Manual de montagem: Temos Canal no Youtube orientando na montagem *Dificuldade de montagem: Fácil *Imagens meramente ilustrativa, produtos podem ter tonalidade diferente devido à iluminação, foco da foto e demais atributos que podem diferenciar a tonalidade.

Garantia

03 Meses

Cadeira Escritório Longarina 5 Lugares E... R\$ 1.269,37 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Luva Térmica Alta Temperatura Tamanho 35cm (Grafatex) - Par

Sobre esses resultados

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Magazine Luiza Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 33,08	R\$ 33,08 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 32,21	R\$ 32,21 Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 37,26	R\$ 37,26 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

 R\$ 31,90 Luva Térmica Grafatex...	 R\$ 21,99 Luva Térmica Para For...	 R\$ 206,00 Luvas De Forno De Ne...	 R\$ 14,00 Luva Térmica - Cano L...	 R\$ 20,58 Luva Bbq Premium (2...	 R\$ 2 Luva
--	--	--	---	---	--

Rio Bonito do Iguaçu, PR · Learn more



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 86/2023

M R B
24
m
Página 1

Equipamento

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
86	Aquisição de Material	18/07/2023	20
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
812-5	OLIDE BOVINO	0/2023	
Local			
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA), CENTRO DE CONVIVÊNCIA AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-CASC, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF.

Justificativa:

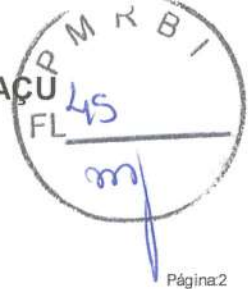
A aquisição dos materiais solicitados se faz devido, necessidade de continuidade das ações inerentes aos programas e serviços individuais bem como através dos grupos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, zona urbana e rural, para usuários que frequentam regularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos; Programa de Atenção Integral a Família (PAIF); em consonância com os Serviços da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais, seja individualizado ou em coletivos, além de outras atividades/serviços vinculados a Política de Assistência Social no município. Os grupos são trabalhados diariamente SCFV crianças 6 a 17 anos, semanalmente SCFV Idosos (Centro de Convivência) e quinzenalmente PAIF (Comunidades), de acordo com o serviço ofertado atendendo os usuários inscritos e cadastrados (CADUNICO), portanto a necessidade dos materiais solicitados, ou seja, materiais a serem utilizados na manutenção das atividades inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Cadastro Único - CADUNICO, Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF. Consiste na substituição de alguns materiais que vem apresentando defeitos devido a vida útil e desgaste decorrente ao uso constante e incorporação de novos itens que se fazem necessário no bom andamento dos serviços ofertados. A aquisição em questão advém da necessidade de atender a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no intuito de qualificar a oferta de serviços já existentes e novos serviços a serem implementados, disponibilizar material necessário para a realização de atividades/ações relativas ao(s) serviço(s), qualificando o serviço prestado aos usuários e viabilizando melhores condições de trabalho para as equipes técnicas que atuam nesta política pública.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035779	CONJUNTO HOME OFFICE (3 PEÇAS)	CJ	1,00	1.812,66	1.812,66
	Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 estante; 1 balcão com 2 portas. Cor: amêndoa ou similar.				
				TOTAL	1.812,66

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035780	MESA DE ESCRITÓRIO	UN	1,00	480,66	480,66
	Medidas aproximadas: Largura: 1,55 cm; Altura: 74,5 cm;				

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 86/2023



Equipamento

Profundidade: 60 cm;
Sem gavetas
Cor: amêndoa ou similar.

Página:2

TOTAL 480,66

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035781	CONJUNTO HOME OFFICE (4 PEÇAS)	CJ	1,00	2.048,00	2.048,00

Conjunto composto por:
1 mesa em L, com gavetas;
1 escrivaninha;
2 armários;
Cor: amêndoa ou similar.

TOTAL 2.048,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035782	MOUSE ÓPTICO USB 1200DPI	UN	10,00	28,86	288,60

Preto, multilaser.

TOTAL 288,60

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034035	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	UN	10,00	39,50	395,00

TOTAL 395,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035783	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	5,00	1.232,28	6.161,40

Impressora multifuncional, tanque de tinta, colorida, USB, Wi-fi, impressora-copiadora-digitalizadora.
Scanner-resolução 1200x2400dpi;
Scanner formato de arquivo - PDF-WSD;
Bivolt.

TOTAL 6.161,40

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035784	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	UN	5,00	136,97	684,85

Características mínimas:
2.1 canais estéreo;
Potencia total de saída: 18W RMS: 8W (central) + 5W (auxiliar) x2;
Resposta de frequência: 50Hz a 200Khz;
Alimentação: 5Vdc via USB;
Conexão: bluetooth (alcance: 10 metros), mini plugue P2 de 3,5mm;
Entrada de áudio: USB - Micro SD - Auxiliar P2;
Medidas da caixa de som:
Medidas da caixa de som central: 13cm x 12cm x 9cm;
Medidas do cabo USB de energia: 99cm;
Medidas do cabo de áudio P2: 99cm;
Medidas dos cabos das caixas auxiliares: 1,5mt.

TOTAL 684,85

Lote

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035785	NOTEBOOK	UN	2,00	2.417,33	4.834,66

Notebook: 15.6 polegadas, 4GB, no mínimo 10ª geração.

TOTAL 4.834,66

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU
Solicitação 86/2023



Equilíbrio

Página 3

033455	MURAL DE CORTIÇA MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 x 1,20 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 COMPRIMENTO x 1,20 LARGURA. Moldura em alumínio.	UN	6,00	377,55	2.265,30
TOTAL					2.265,30

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030900	BOTIJÃO TIPO GARRAFA TÉRMICA COM NO MÍNIMO 12 LITROS COM TORNEIRA ACOPLADADA Cores: azul ou preta; Alça embutida para facilitar o transporte; Líquidos quentes/frio.	UN	10,00	179,86	1.798,60
TOTAL					1.798,60

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035786	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Com base cromada, com regulagem de altura, revestida com tecido mesh e rodízios em nylon, com regulagem, com encosto fixo, revestimento em polipropileno, estrutura em tubos de aço e polipropileno, peso mínimo suportado 120kg, tecido telado, acolchoado, espuma injetada de alta densidade. Altura mínima: 80cm Largura mínima: 57cm Comprimento mínimo: 48cm. Cor: preta/azul.	UN	8,00	509,00	4.072,00
TOTAL					4.072,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034015	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5"TIPO LED IPS	UN	5,00	656,10	3.280,50
TOTAL					3.280,50

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035787	BEBEDOURO DE ÁGUA De coluna, com compressor, na cor branca, 127V.	UN	2,00	1.048,06	2.096,12
TOTAL					2.096,12

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035788	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL De alta precisão 50kg, divisão 5 gramas, corpo em plástico, prato inoxidável, display LCD com iluminação, display duplo (vendedor/cliente), teclado 24 teclas, indicador de bateria baixa, bivolt (110 - 220V)	UN	1,00	299,00	299,00
TOTAL					299,00

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035789	LONGARINA 3 LUGARES Banco longarina 3 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	UN	5,00	719,33	3.596,65
TOTAL					3.596,65

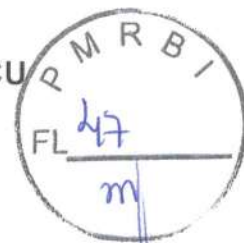
Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035790	LONGARINA 5 LUGARES Banco longarina 5 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	UN	3,00	1.142,79	3.428,37
TOTAL					3.428,37



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 86/2023



Folha 4 de 4

Página:4

Lote

017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034759	VENTILADOR DE MESA Com no mínimo 8 pás e 3 velocidades. Cor: Preto	UN	5,00	297,30	1.486,50
				TOTAL	1.486,50

Lote

018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022195	LUVA TÉRMICA MATERIAL RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS Em grafatex, na cor azul, 2 dedos, mão de gato. temperatura de até 250°, com 45cm, luva de segurança, quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água, costura em linha de para-aramida, sem forro.	PR	2,00	34,18	68,36
				TOTAL	68,36

Lote

019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035791	SANDUICHEIRA Sanduicheira grill, em inox, 850W, 110V.	UN	2,00	200,00	400,00
				TOTAL	400,00

Lote

020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035792	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA (4 CADEIRAS) Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, mesa com capacidade mínima de 120kg, material de polipropileno, tampo liso, monobloco, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 70cm x 70cm x 70cm. Cadeira: capacidade mínima de 182kg, material polipropileno, de alta densidade, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 60cm x 60cm x 79cm. Certificado pelo INMETRO, selo de conformidade do INMETRO. Cor: Branca	CJ	20,00	359,00	7.180,00
				TOTAL	7.180,00

TOTAL GERAL 46.677,23

OLÍVIA BOVINO
Solicitante

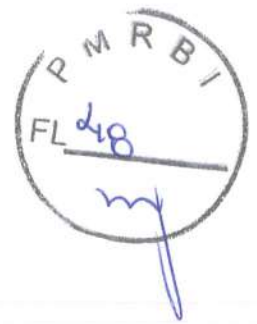


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA), CENTRO DE CONVIVÊNCIA AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-CASC, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores* e também em sites de domínio amplo.

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 26/07/2023.

Kariane Doss
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de julho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

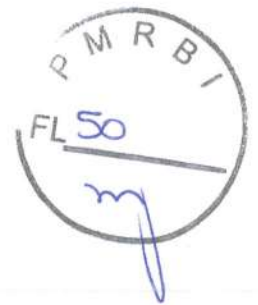


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/07/2023

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA), CENTRO DE CONVIVÊNCIA AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-CASC, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF.

REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 46.677,23 (Quarenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

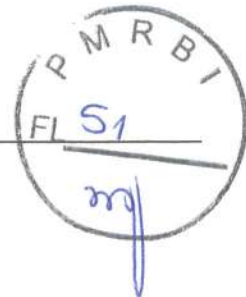
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades de continuação as ações inerentes aos grupos vinculados ao CRAS.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

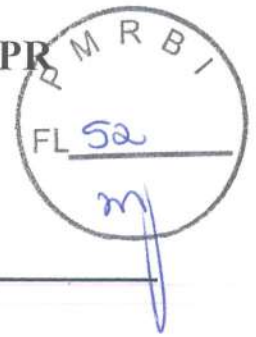
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA), CENTRO DE CONVIVÊNCIA AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-CASC, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/08/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA), CENTRO DE CONVIVÊNCIA AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-CASC, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF – Solicitação 86/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providências necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

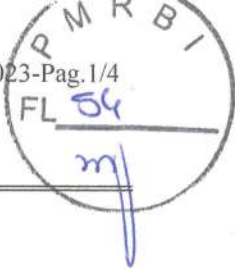
- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 008/2023
Data: 01/08/2023
Horário: h e min.
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



DECRETO Nº 120/2023
DATA: 14/07/2023

SÚMULA: Recepçiona a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

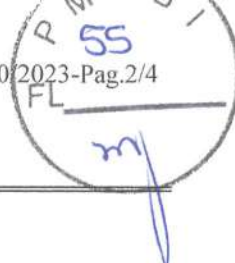
§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Dec.nº 120/2023-Pag.2/4



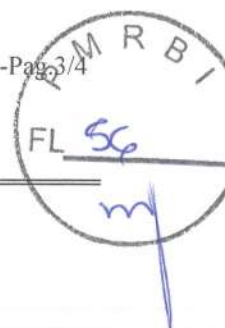
§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

(Parte Integrante do Decreto nº 120/2023)

BENS DE SERVIÇOS	IR
<ul style="list-style-type: none">✓ Alimentação;✓ Energia Elétrica;✓ Serviços prestados com emprego de materiais;✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
<ul style="list-style-type: none">✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
<ul style="list-style-type: none">✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
<ul style="list-style-type: none">✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
✓ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;✓ Seguro saúde.	2,40
<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços de abastecimento de água;✓ Telefone;✓ Correio e telégrafos;	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023 Pag.4/4



<ul style="list-style-type: none">✓ Vigilância; Limpeza;✓ Locação de mão de obra; Intermediação de negócios;✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring;✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;✓ Demais serviços.	4,80
---	------



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n°. 123/2006)**

PREÂMBULO

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Breailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Recebimento das propostas: a partir de xx/xx/2023

Abertura e julgamento das propostas: às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2023, horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2023.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n°. (42) 3653-1122, torna público a realização de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pelo Decreto Municipal n°. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Lei Complementar n°. 046/2014, e com o descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Licitações* e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

1.1 O objeto da presente licitação é a **registro de preços para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações abaixo descritas.

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO HOME OFFICE (3 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 estante; 1 balcão com 2 portas. Cor: amêndoa ou similar.	1,00	CJ	1.812,66	1.812,66
TOTAL					1.812,66
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MESA DE ESCRITÓRIO Medidas aproximadas: Largura: 1,55 cm; Altura: 74,5 cm; Profundidade: 60 cm; Sem gavetas Cor: amêndoa ou similar.	1,00	UN	480,66	480,66
TOTAL					480,66
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO HOME OFFICE (4 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 escrivaninha; 2 armários; Cor: amêndoa ou similar.	1,00	CJ	2.048,00	2.048,00
TOTAL					2.048,00
Lote: 4					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	MOUSE ÓPTICO USB 1200DPI Preto, multilaser.	10,00	UN	28,86	288,60
TOTAL					288,60
Lote: 5					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	10,00	UN	39,50	395,00
TOTAL					395,00
Lote: 6					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora multifuncional, tanque de tinta, colorida, USB, Wi-fi, impressora-copiadora-digitalizadora. Scanner-resolução 1200x2400dpi; Scanner formato de arquivo - PDF-WSD; Bivolt.	5,00	UN	1.232,28	6.161,40
TOTAL					6.161,40
Lote: 7					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL Características mínimas: 2.1 canais estéreo; Potencia total de saída: 18W RMS: 8W (central) + 5W (auxiliar) x2; Resposta de frequencia: 50Hz a 200Khz; Alimentação: 5Vdc via USB; Conexão: bluetooh (alcance: 10 metros), mini plugue P2 de 3,5mm; Entrada de áudio: USB - Micro SD - Auxiliar P2; Medidas da caixa de som: Medidas da caixa de som central: 13cm x 12cm x 9cm; Medidas do cabo USB de energia: 99cm; Medidas do cabo de áudio P2: 99cm; Medidas dos cabos das caixas auxiliares: 1,5mt.	5,00	UN	136,97	684,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL						684,85
Lote: 8						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	NOTEBOOK Notebook: 15.6 polegadas, 4GB, no minimo 10º geração.	2,00	UN	2.417,33	4.834,66	
TOTAL						4.834,66
Lote: 9						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MURAL DE CORTIÇA MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 x 1,20 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 COMPRIMENTO x 1,20 LARGURA. Moldura em aluminio.	6,00	UN	377,55	2.265,30	
TOTAL						2.265,30
Lote: 10						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BOTIJÃO TIPO GARRAFA TÉRMICA COM NO MÍNIMO 12 LITROS COM TORNEIRA ACOPLADADA Cores: azul ou preta; Alça embutida para facilitar o transporte; Liquidos quentes/frio.	10,00	UN	179,86	1.798,60	
TOTAL						1.798,60
Lote: 11						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Com base cromada, com regulagem de altura, revestida com tecido mesh e rodízios em nylon, com regulagem, com encosto fixo, revestimento em polipropileno , estrutura em tubos de aço e polipropileno, peso minimo suportado 120kg, tecido telado, acolchoado, espuma injetada de alta densidade. Altura minima: 80cm Largura minima: 57cm Comprimento minimo: 48cm. Cor: preta/azul.	8,00	UN	509,00	4.072,00	
TOTAL						4.072,00
Lote: 12						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5"TIPO LED IPS	5,00	UN	656,10	3.280,50
TOTAL					3.280,50
Lote: 13					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BEBEDOURO DE ÁGUA De coluna, com compressor, na cor branca, 127V.	2,00	UN	1.048,06	2.096,12
TOTAL					2.096,12
Lote: 14					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL De alta precisão 50kg, divisão 5 gramas, corpo em plástico, prato inoxidável, display LCD com iluminação, display duplo (vendedor/cliente), teclado 24 teclas, indicador de bateria baixa, bivolt (110 - 220V)	1,00	UN	299,00	299,00
TOTAL					299,00
Lote: 15					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LONGARINA 3 LUGARES Banco longarina 3 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	5,00	UN	719,33	3.596,65
TOTAL					3.596,65
Lote: 16					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LONGARINA 5 LUGARES Banco longarina 5 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	3,00	UN	1.142,79	3.428,37
TOTAL					3.428,37
Lote: 17					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	VENTILADOR DE MESA Com no minimo 8 pás e 3 velocidades. Cor: Preto	5,00	UN	297,30	1.486,50
TOTAL					1.486,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote: 18					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA TÉRMICA MATERIAL RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS Em grafatex, na cor azul, 2 dedos, mão de gato. temperatura de até 250°, com 45cm, luva de segurança, quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água, costura em linha de para-aramida, sem forro.	2,00	PR	34,18	68,36
TOTAL					68,36
Lote: 19					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SANDUICHEIRA Sanduicheira grill, em inox, 850W, 110V.	2,00	UN	200,00	400,00
TOTAL					400,00
Lote: 20					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA (4 CADEIRAS) Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, mesa com capacidade mínima de 120kg, material de polipropileno, tampo liso, monobloco, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 70cm x 70cm x 70cm. Cadeira: capacidade mínima de 182kg, material polipropileno, de alta densidade, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 60cm x 60cm x 79cm. Certificado pelo INMETRO, selo de conformidadedo INMETRO. Cor: Branca	20,00	CJ	359,00	7.180,00
TOTAL					7.180,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO					R\$ 46.677.23

1.2. As quantidades não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. As licitantes para as quais for adjudicado item e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 66

1.2.2. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade.

1.2.3. O Município de Rio Bonito do Iguçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.4. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.5. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Rio Bonito do Iguçu efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.6. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

1.7. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

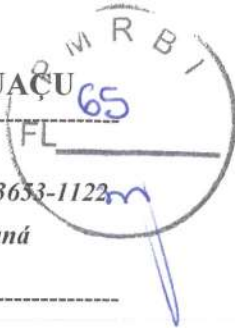
Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);
- c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com o presente edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada";



d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º. 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e



k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

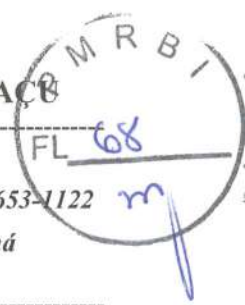
4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 DA PARTICIPAÇÃO

4.8.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e



seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.12.1. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR - (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Critério de julgamento Menor preço por lote;
- 6.1.2. Marca dos itens;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50 (cinquenta) reais.

Explicação

Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a disputa inaugura-se com a abertura do item e o início da etapa de envio de lances que terá a duração de 15 (quinze) minutos.

7.6. Encerrado o prazo previsto de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7. Encerrado o prazo de que trata o item 7.6., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.7., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7. e 7.8., os sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.10. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.7. e 7.8., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.9.

7.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.10.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 72

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 23 do Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível.

8.3. Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for solicitado.

8.8.2. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto de acordo com o Edital.

8.8.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.4. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

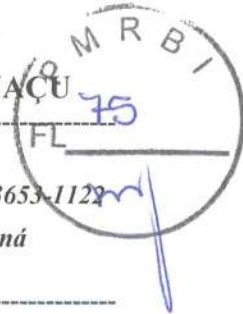
9. DA HABILITAÇÃO (OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS)

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve



fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND conjunta de Tributos Federais/INSS e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.2 - Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

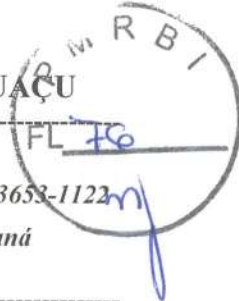
9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.2.9. Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- 9.2.10. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



9.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.3.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.3.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

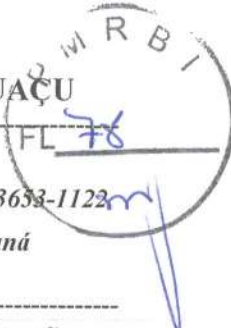
9.3.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.3.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.4. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, conforme Anexo X.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

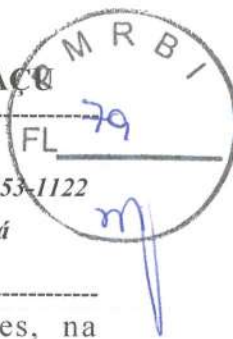
9.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

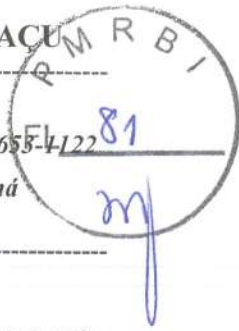
12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

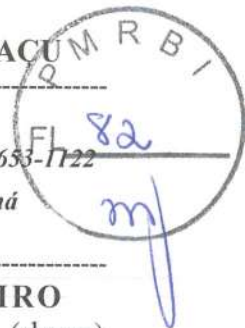
15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.9. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 300 (trezentos) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.10. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



16. DA VIGÊNCIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. A vigência de Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, mediante condições estipuladas no Edital.

16.2. Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

16.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

17. DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. A empresa contratada deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da requisição de compra e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

18. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

18.2. Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos objetos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

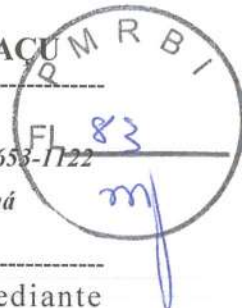
19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

19.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

19.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

19.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à



- taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, situado na rua 7 de Setembro, 720, CEP 85.340-000, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

22.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, ficam designados os servidores André Cândido, Léia Noêmia Zimmer Taborda e Evanildes Aparecida Leites Taborda, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e como gestor a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Olide Bovino.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de proposta;
- d) ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- e) ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- f) ANEXO V – Declaração de Inidoneidade;
- g) ANEXO VI – Declaração de Habilitação;
- h) ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de idade;
- i) ANEXO VIII – Declaração de enquadramento ME/EPP;
- j) ANEXO IX – Declaração de Responsabilidade;
- k) ANEXO X – Declaração de Vínculo;
- l) ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) ANEXO XII – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2023-PMRBI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência compor o edital de registro de preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família –PAIF, importante salientar que muitos itens solicitados equiparão o CIAS (Centro Integrado de Assistência Social), Secretaria Municipal de Assistência Social, sala dos Conselhos de Direitos e Departamento de Proteção Social Especial, com previsão de inauguração para o mês de setembro se justifica como de suma importância, eis que visa proporcionar aos seus servidores os meios necessários para realização de seus trabalhos, aumentando, desta forma, a produtividade da Secretaria e o melhor atendimento aos munícipes, correspondente ao período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais solicitados se faz devido, necessidade de continuidade das ações inerentes aos programas e serviços individuais bem como através dos grupos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, zona urbana e rural, para usuários que frequentam regularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos; Programa de Atenção Integral a Família (PAIF); em consonância com os Serviços da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais, seja individualizado ou em coletivos, além de outras atividades/serviços vinculados a Política de Assistência Social no município. Os grupos são trabalhados diariamente SCFV crianças 6 a 17 anos, semanalmente SCFV Idosos (Centro de Convivência) e quinzenalmente PAIF (Comunidades), de acordo com o serviço ofertado atendendo os usuários inscritos e cadastrados (CADUNICO), portanto a necessidade dos materiais solicitados, ou seja, materiais a serem utilizados na manutenção das atividades inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Cadastro Único - CADUNICO, Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF. Consiste na substituição de alguns materiais que vem apresentando defeitos devido a vida útil e desgaste decorrente ao uso constante e incorporação de novos itens que se fazem necessário no bom andamento dos serviços ofertados. A aquisição em questão advém da necessidade de atender a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no intuito de qualificar a oferta de serviços já existentes e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

novos serviços a serem implementados, disponibilizar material necessário para a realização de atividades/ações relativas ao(s) serviço(s), qualificando o serviço prestado aos usuários e viabilizando melhores condições de trabalho para as equipes técnicas que atuam nesta política pública

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**3.1 Relação de Itens s serem adquiridos**

ITENS	Cor	UNIDADES
Conjunto Home Office 3 Peças 1 Escritaninha em L 1 Estante 1 Balcão 2 Portas	Amêndoa	01 conjunto
Mesa Escritório Secretaria Largura 155 cm. Altura 74,5 cm. Profundidade 60 cm. Sem gavetas	Amêndoa ou similar	01 uni
I. Conjunto Home Office 4 Peças 1 Mesa em L, 1 Escritaninha, 2 Armário	Amêndoa ou similar	01 conjunto
Mouse Classic Box optico USB 1200dpi	Preto	10 uni
Teclado Slim Usb Multilaser TC213	Preto	10 uni
II. Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi, - Impressora - Copiadora - Digitalizadora.	Preto	05 uni
Scanner - Resolução 1200x2400dpi Scanner - Formato de arquivo - PDF - WSD Bivolt		
Caixa De Som Portátil Pc P2 Usb Características Técnicas: Modelo KP-7023 2.1 Canais Estéreo Potência Total de Saída: 18W RMS: 8W (central) + 5W (auxiliar) x2 Resposta de Frequência: 50Hz a 200 Khz Alimentação: 5Vdc via USB Conexão: Bluetooth (alcance: 10 metros) / Mini Plugue P2 de 3,5mm Entrada de áudio: USB / Micro SD / Auxiliar P2 Medidas da Caixa de Som Medidas da Caixa Central: 13 cm x 12 cm x 9 cm Medidas das Caixas Auxiliares: 7,5 cm x 6 cm x 6 cm Medida do cabo USB de energia: 99 cm Medida cabo de áudio P2: 99 cm Medida dos cabos das Caixas Auxiliares: 1,5 m	Preto	05 uni



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Notebook Book 10º Geração 4GB 1TB 15.6” Windows 10 Home		02 uni
III. Quadro Mural De Cortiça 120 X 150 Cm, 2 cm de espessura Moldura Alumínio		06 uni
IV. Garrafa Botijão térmico 12 L Torneira, Tripé, o botijão térmico com tripé retrátil Invicta possui design clean, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo.	Azul/Preto	10 uni
V. Cadeira De Escritorio Com Base Cromada – Preta, Modelo com regulador de altura, revertido com tecido mesh e rodízios em nylon Especificações Técnicas: Modelo: Essencial Base: Cromada Cor: Azul Regulável: sim Encosto Fixo: Sim Revestimento: Polipropileno Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno Peso suportado pelo produto: até 120kg Assento Material: Tecido telado – Acolchoado Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade Dimensões da Cadeira: Altura mínima 80 cm Altura máxima: 87 cm Largura: 57 cm Comprimento: 48 cm Assento Largura: 48 cm Altura do assento ao chão: 36-46 cm Espessura: 6 cm Peso: 8 kg.	Azul/Preta	08 uni
All in One Intel Core i5 - 8GB 256GB SSD LED 21,5 Full HD Touch Windows 10 bivolt		05 uni
Bebedouro de Água de Coluna com Compressor, Branco, 127 V		02 uni
VI. Balança Eletrônica Digital Alta Precisão 50 Kg 5 Gramas Balança Eletrônica Digital 50kg Alta Precisão Completa Capacidade: 50KG Divisão: 5G Corpo em Plástico ABS Injetado Prato Inoxidável Display LCD com iluminação Display duplo (para vendedor e cliente) Teclado 24 Teclas Painel Aprova de Respingo Indicador de bateria baixa Indicador de bateria carregando Bi-volt (110v-220v)		01 uni
VII. Banco Longarina 3 lugares recepção com estofado e encosto		05 uni
VIII. Banco Longarina 5 lugares recepção com estofado e encosto		03 uni
Ventilador de Mesa 40cm Super Turbo VTX-40-8P 8 Pás	Preto	05 uni



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IX. 3 Velocidades		
A. Luva Térmica em Grafatex Azul 2 Dedos Mão de Gato Até 250° 45cm, luva de segurança confeccionada em Grafatex quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água. Costura em linha de para-aramida, sem forro.		02 uni
Sanduicheira Grill Inox 64002073 850W – 110 V	Inox	02 uni
X. Conjunto Mesa Plástica + 4 cadeiras, Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. MESA Capacidade de peso de até 120 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, Tampo liso; Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Medidas: 70cm x 70cm x 70cm POLTRONA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Uso IRRESTRITO (interno e externo); Selo de Conformidade do INMETRO Monobloco possibilitando empilhamento; Medidas: 60cm x 60cm x 79cm	Branca	20 uni

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1 Fornecer o item/objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.

4.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 30 (trinta) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

4.4 Caso algum produto não seja aceito por dano durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade cabíveis.

5. PRAZO DE VIGENCIA

5.1 O prazo da vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os itens/materiais solicitados não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

7.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Durante a vigência da Ata do Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

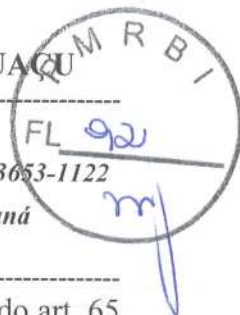
7.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

8. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO

8.1 Os recursos utilizados para pagamento dos itens solicitados são oriundos da **FONTE:934, Conta: 10.162-1, FONTE 936, Conta:10.160-5 recursos federal** e caso se faça necessário **recursos livres** do município vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará responsável pelo contrato como fiscal, Evanildes Aparecida Leites Taborda e Léia Noêmia Zimmer Taborda, Andre Candido.

Rio Bonito do Iguaçu 10/07/2023

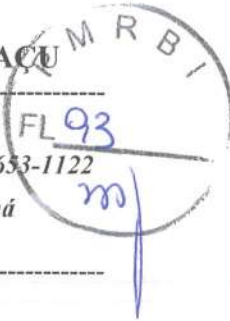
OLIDE BOVINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMRBI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122m
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

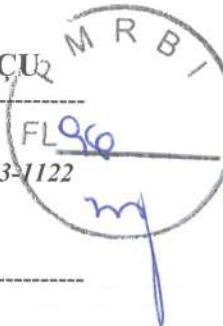
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

1. CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1.1. Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1.1.1. 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.1.2. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

1.1.3. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

2. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

2.1. A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

3. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

3.1. Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2023-PMRBI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

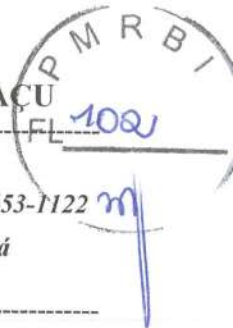
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2023-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que **NÃO** possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023-PMRBI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2023-PMRBI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° xx/2023-PMRBI, que a empresa _____, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2023-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° xx/2023-PMRBI, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. xx/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 107

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1121
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

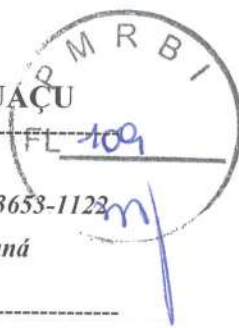
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. xx/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: *"A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".*

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

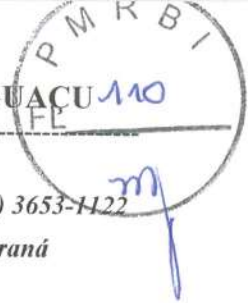
1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. xx/2023-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PREÇO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ xx (xx).

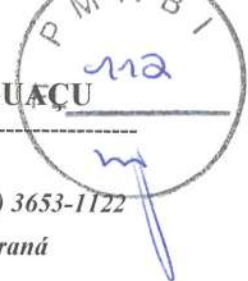
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-4422
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico n.º xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

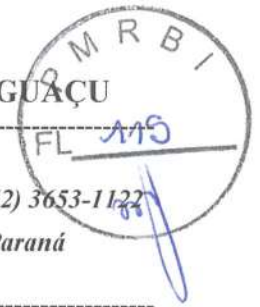
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013, Decreto n.º 8.420/2015 e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de agosto de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

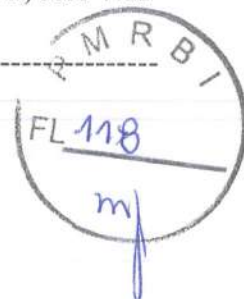
E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122

Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.



PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.

1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.

1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Eletrônico.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão na forma eletrônica, por se tratar de recursos provenientes do Governo Federal para custear parte da aquisição.

3- Da minuta do edital e seus anexos:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122

FL 119

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguacu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguacu, 09 de agosto de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

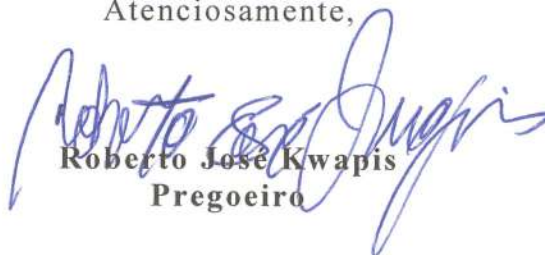
Para: Prefeito Municipal

Data: 09 de agosto de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o n°. **66/2023-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 9 de 08 de 2023.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n°. 66/2023-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal